

gia de pesquisa científica para o planejamento, implementação e validação (definição de experimentos e análise de dados) de software educacional.

SSC-5926-Sistemas Educacionais Avançados.

Programa:

Fundamentos básicos sobre teorias instrucionais, educacionais e da aprendizagem humana. Engenharia de Software Educacional (métodos e processos para desenvolvimento de sistemas educacionais, linhas de produto para autoria de conteúdo, etc). Educação a Distância. Aprendizagem Colaborativas com Suporte Educacional (CSCL). Objetos de aprendizagem. Desenvolvimento de jogos educacionais. Aprendizagem móvel (m-learning) e ubíqua. Usabilidade e IHC para sistemas educacionais. Mineração de dados educacionais. Sistemas tutores inteligentes. Inteligência Artificial na Educação. Web Social e Web Semântica (e.g. ontologias) na Educação. Computação efetiva em sistemas educacionais. Tecnologia e empreendedorismo social. Metodologia de pesquisa científica para o planejamento, implementação e validação (definição de experimentos e análise de dados) de software educacional.

Especialidade XIII:

SSC-0120-Sistemas de Informação.

Programa:

Fundamentos Organizacionais de Sistemas de Informação; O Papel Estratégico dos Sistemas de Informação; Sistemas de Informação e Organizações; Informação, Administração e Tomada de Decisão; Sistemas que Utilizam Trabalho com Conhecimento e Informação (Information and Knowledge Work Systems); Melhoria da Tomada de Decisão Administrativa: Sistemas de Apoio à Decisão (DSS), Sistemas de Apoio à Decisão em Grupo (GDSS) e Sistemas de Apoio Executivo (ESS).

SSC-5925 – Sistemas Colaborativos: Fundamentos e Aplicações.

Programa:

Fundamentos sobre Sistemas Colaborativos (Groupware, CSCW, teorias e modelos de colaboração). Desenvolvimento de sistemas colaborativos. Aplicação de Sistemas Colaborativos em ambientes organizacionais (sociedade, empresas, escolas, etc). Colaboração em processos de negócio. Gestão de conhecimento e memória de grupo. Formação de grupos. Folksonomia. Integração hardware-software na construção de sistemas colaborativos. Colaboração na computação móvel. Sistemas colaborativos aplicados à Educação (CSCL). Sistemas colaborativos aplicados ao desenvolvimento de software. Avaliação de sistemas colaborativos. Inteligência Artificial para Sistemas Colaborativos. Metodologia de pesquisa científica em Sistemas Colaborativos.

As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do ICMC, à Av. Trabalhador São-Carlense, 400, em São Carlos, SP, dentro do prazo acima indicado, devendo o candidato apresentar:

a) - requerimento dirigido ao Diretor do Instituto (icmc.usp.br/ea4dd70), solicitando a inscrição no concurso, informando o número do Edital, contendo dados pessoais e a área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre;

b) - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor. O memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Os documentos poderão ser apresentados em originais ou em cópias juntamente com uma lista dos referidos documentos. Apresentando cópias dos documentos, o candidato deverá, no início do curso apresentar os originais para o caso da comissão julgadora solicitar. (Essa documentação ficará disponível na Assistência Acadêmica para retirada pelo candidato interessado até 30 (trinta) dias após a homologação do curso pela Congregação, sendo inutilizada após esse período).

c) - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

f) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional. O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português.

Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

Os professores doutores em exercício de função docente na USP, serão dispensados da exigência referida no item d).

Os candidatos estrangeiros, serão dispensados das exigências referidas nos itens d) e e).

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da publicação no Diário Oficial da aceitação da inscrição.

As provas do concurso serão realizadas em Português e serão as seguintes:

I - prova escrita (peso 10).

Versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária e será realizada de acordo com disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

II - defesa de tese ou de texto, que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; (peso 30).

Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente;

III - avaliação didática, (peso 20).

Destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e consiste da elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as normas estabelecidas nos incisos I a IV do artigo 174 do Regimento Geral da USP. A prova de avaliação didática será pública e em nível de pós-graduação;

IV - julgamento do memorial com prova pública de arguição, (peso 40).

Não será permitido o uso de microcomputador nas provas escritas e de avaliação didática.

O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto das atividades que poderão compreender:

1. produção científica, literária, filosófica ou artística;

2. atividade didática;

3. atividades de formação e orientação de discípulos;

4. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

5. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

6. diplomas e outras dignidades universitárias.

Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação.

O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-Carlense, 400 ou pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br ou pelos telefones (16) 33738109 ou 33738163.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE GABARITO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PAEPE - ENFERMEIRO, JUNTO À(AO) HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSE ARISTODEMO PINOTTI - CAISM E JUNTO À(AO) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC PUBLICADO NO DOE DE 13/12/2016, DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2016,

ONDE SE LÊ:

GABARITO PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questão - Resposta

7 - D

Leia-se:

Questão - Resposta

7 - B

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a(s) resposta(s) do(s) recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s) no Concurso Público para a função PAEPE – Enfermeiro – Edital 01/2016, junto à(ao) HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSE ARISTODEMO PINOTTI - CAISM e junto à(ao) Hospital de Clínicas - HC da UNICAMP, referente à publicação da retificação do gabarito da prova escrita objetiva, publicado no DOE de 22/12/2016.

Insc. - Recurso Ref. Questão/ Prova/ Motivo - Resultado
204 - 07 – Prova Escrita Objetiva - Indeferido
292 - 07 – Prova Escrita Objetiva - Deferido
872 - 07 – Prova Escrita Objetiva - Deferido
2412 - 07 – Prova Escrita Objetiva - Deferido

O(s) candidato(s) poderá(ão) tomar ciência da resposta do recurso devendo comparecer, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo – Campinas/SP.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos em Enfermagem, nas disciplinas EN321 – Semiologia Aplicada à Enfermagem I e EN322 – Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Sala 05 (andar térreo) da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, situada na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Barão Geraldo – Campinas / SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade em cópia;

d. Cinco (5) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial, impresso, pela ordem de citação. O exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento citado no memorial deverá ser encadernado ou arquivado em pastas. Não serão aceitos documentos comprobatórios avulsos.

f) uma cópia digital do MEMORIAL e da TESE (formato PDF).

g. Cinco (5) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

g.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

g.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

g.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

g.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

g.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

g.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

g.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 2);

II. Prova Didática (peso 1);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo sobre o resultado do concurso, que será submetido a homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Enfermagem, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EN321 - SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM I

EMENTA: Introdução ao processo de enfermagem, com ênfase no exame físico. Subsídios teóricos e práticos do exame físico geral.

I - OBJETIVOS

GERAL

Instrumentalizar o aluno para identificar dados que subsidiem a assistência de enfermagem, por meio da implementação de entrevista e exame físico.

ESPECÍFICOS

- Contextualizar o exame físico como parte da etapa de Levantamento de Dados do Processo de Enfermagem;

- Instrumentalizar o aluno para a realização do exame físico geral no adulto;

- Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem ao adulto, relacionados à avaliação da pele, mucosas, fâneros, olhos, ouvidos, linfonodos superficiais, cavidade bucal e abdome;

- Analisar e interpretar os dados obtidos pelo exame físico para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

- II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1ª UNIDADE: Introdução ao Exame Físico

- Aspectos éticos

- Posições do cliente e do examinador

- Divisão da superfície corporal em regiões

- Técnicas básicas do exame físico

- - Inspeção

- - Palpação

- - Percussão

- - Ausculta

- 2ª UNIDADE: Exame da pele, mucosas e fâneros

- Inspeção e palpação da pele

- coloração

- integridade ou continuidade

- umidade

- textura

- espessura

- elasticidade e mobilidade

- turgor
- sensibilidade
- lesões elementares
- Avaliação das mucosas
- coloração e umidade
- Avaliação dos fâneros
- cabelos, pêlos e unhas
- 3ª UNIDADE: Avaliação postural
- Histórico específico
- Exame físico
- Inspeção estática e exame postural
- alterações do alinhamento e das curvaturas da coluna vertebral

- alterações da cintura escapular
- alterações da cintura pélvica
- alterações em membros inferiores
- Inspeção dinâmica
- Palpação

- 4ª UNIDADE: Exame dos linfonodos ou gânglios linfáticos
- Aspectos conceituais do sistema linfático

- Avaliação dos linfonodos superficiais

- grupo ganglionar da cabeça e do pescoço

- grupo ganglionar das axilas

- grupo ganglionar inguinal

- 5ª UNIDADE: Exame da boca e do abdome

- Exame da cavidade bucal

- mucosa oral

- língua

- gengivas e dentes

- Exame do Abdome

- inspeção

- ausculta

- percussão

- palpação

- 6ª UNIDADE: Avaliação dos olhos e ouvidos

- Exame oftalmológico

- Avaliação do segmento ocular externo

- Avaliação dos ouvidos

III – MÉTODOS UTILIZADOS

- Aulas expositivas

- Aulas práticas nas unidades de internação do Hospital de Clínicas da UNICAMP:

- Aulas teórico-práticas no Laboratório de Enfermagem

EN322 – ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM

EMENTA: Ensino teórico-prático de aspectos e procedimentos fundamentais à assistência de enfermagem ao usuário atendido em serviços de saúde. Introdução à aplicação do Processo de Enfermagem com vistas ao planejamento e execução de cuidados de enfermagem. Desenvolvimento de práticas educativas de enfermagem.

I - OBJETIVOS

GERAL

Capacitar o aluno para o cuidado de clientes em diferentes instituições de saúde, por meio do desenvolvimento e implementação do processo de enfermagem.

ESPECÍFICOS

- Coletar dados significativos para o desenvolvimento do processo de enfermagem, por meio da entrevista e do exame físico.

- Identificar e descrever os problemas dos clientes atendidos em diferentes instituições de saúde.

- Desenvolver e aplicar o raciocínio clínico para propor intervenções de enfermagem.

- Implementar e avaliar intervenções de enfermagem necessárias para o atendimento das necessidades do cliente.

- Registrar adequadamente os dados coletados, os cuidados realizados e seus resultados.

- Discutir e implementar práticas relacionadas à segurança do paciente durante a prestação da assistência e execução de procedimentos.

- II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – ASSEPSIA MÉDICA E CIRÚRGICA

- Precauções-padrão

- Conceitos gerais da assepsia médica e cirúrgica

- Técnica de lavagem e higienização das mãos

- Manuseio do material esterilizado

UNIDADE II – O PROCESSO DE CONTROLE AMBIENTAL E CONFORTO

- Necessidades higiênicas do ambiente

- Técnica de arrumação da cama

- Fatores que afetam a segurança ambiental

- Técnicas de restrição do cliente ao leito

UNIDADE III – HIGIENE CORPORAL

- Higiene oral e a saúde bucal

- Acessórios para administração de O2: sistemas de baixo e alto fluxo

- Eficácia dos acessórios de administração de O2

- Abordagem do cliente submetido à oxigenoterapia hospitalar

UNIDADE X - NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Fatores que influenciam o apetite

- Alimentação e hidratação por via oral

- Cateteres para alimentação enteral

- Lavagem gástrica

UNIDADE XI - ELIMINAÇÃO URINÁRIA

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Avaliação da eliminação urinária

- Retenção urinária

- Incontinência urinária

- Cateteres vesicais

UNIDADE XII - ELIMINAÇÃO INTESTINAL

- Conceitos básicos

- Terminologia

- Avaliação da eliminação fecal

- Constipação

- Diarréia

- Lavagem intestinal

- Sondagem retal

UNIDADE XIII – MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CLIENTES

- Postura e mecânica corporal

- Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem

- Movimentação e transferência

UNIDADE XIV - NECESSIDADES ESPIRITUAIS

- Avaliação das necessidades espirituais

- Fatores que afetam as necessidades espirituais

- Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

UNIDADE XV - CONFORTO

- Natureza, definição e função da dor

- Tipos de dor

- Avaliação da dor

- O papel do enfermeiro no controle da dor

- Intervenções de enfermagem.

III – METODOLOGIA

- aulas expositivas

- dinâmica de grupo

- aulas práticas no Laboratório de Enfermagem

- aulas práticas em unidades de internação e instituições assistenciais

- grupos de discussão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 02/2017-STDARH – Processo nº 19/2017 – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAD de 22/12/2016, publicado no DOE em 23/12/2016, páginas 56 a 59, seção I, com base nas Resoluções UNESP nºs 89/2003, 29/2015 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público relativo ao 1º semestre letivo de 2017, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12(doze) horas semanais de trabalho, na Disciplina de Ortodontia Preventiva - Período Integral e noturno, junto ao Departamento de Odontologia Infantil e Social da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na categoria MS-2, Nível I, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R\$ 1.283,91 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Doutor (categoria MS-3) ou Livre-Docente (categoria MS-5), o salário será respectivamente, de R\$ 1.795,81 e R\$ 2.140,96 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 9 a 13/01/2017, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do subitem 4.3.2.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitação.htm;

4.2.5. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de mestre na área do conhecimento em que esta vinculada a disciplina ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.3.3. A concessão da redução ficará condicionada a apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/01/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

4.4. Curriculum Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (Peso 2)

A - FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS – Valor relativo até 2,0 (dois pontos)

NA ÁREA DE ORTODONTIA* - PONTOS

Doutorado - 50 pontos

Mestrado - 25 pontos

Especialização (acima de 360 horas) - 10 pontos

Cursos assistidos na área de Ortodontia, com carga horária mínima de 4 horas, (por curso) - o candidato com maior número de cursos receberá 5 pontos

B- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA – valor relativo até 4 (quatro pontos)

NA ÁREA DE ORTODONTIA*

- Artigo completo publicado em periódico Internacional indexado nas Bases PubMed, Lilacs ou Scielo com Qualis A ou B (por unidade) - o candidato com maior número de artigos, limitados a 50, receberá 50 pontos.

- Artigo completo publicado em periódico Nacional indexado nas Bases PubMed, Lilacs, ou Scielo com Qualis A ou B (por unidade) - o candidato com maior número de artigos, limitados a 30, receberá 30 pontos.

- Artigo completo aceito para publicação em periódico Internacional indexado PubMed, Lilacs, Scielo com Qualis A ou B (por unidade) - o candidato com maior número de artigos, limitados a 25, receberá 25 pontos.

- Artigo completo aceito em periódico Nacional indexado nas Bases PubMed, Lilacs, Scielo com Qualis A ou B (por unidade) - o candidato com maior número de artigos, limitados a 20, receberá 20 pontos.

- Livro, com ISBN (por unidade) - o candidato com maior número de livros, receberá 15 pontos.

- Capítulo de livro (por unidade) - o candidato com maior número de capítulos, limitados a 5, receberá 10 pontos.

- Participação em reunião científica na área de Ortodontia. O candidato

com maior número de participações, limitados a 20, receberá 5 pontos.

- Resumos publicados na área de Ortodontia. O candidato com maior número de resumos, limitados a 20, receberá 3 pontos.

- Membro titular de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) de Graduação em Odontologia - o candidato com maior número de participações, receberá 15 pontos.

- Membro titular de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado em Odontologia - o candidato com maior número de participações, receberá 20 pontos.

- Membro titular de Banca Examinadora de Tese de Doutorado em Odontologia. O candidato com maior número de participações, receberá 25 pontos.

- Membro titular de comissões julgadoras ou examinadoras em Congressos Científicos. O candidato com maior número de participações, receberá 10 pontos.

C- EXPERIÊNCIA DIDÁTICA E DE PESQUISA: Valor relativo até 3(três) pontos

Participação como Docente em Universidades em nível de Graduação (por semestre) – O candidato com maior número de participações receberá 30 pontos.

- Aulas em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização - 5 pontos.

- Aulas em cursos de especialização lato sensu - 10 pontos.

- Aulas em cursos de pós-graduação stricto sensu - 15 pontos.

- Mini-cursos/palestras e conferências ministrados - 20 pontos.

Apresentador principal de Trabalhos Científicos em Congressos, Encontros ou Reuniões Internacionais - O candidato com maior número de apresentações receberá - 30 pontos

Apresentador principal de Trabalhos Científicos em Congressos, Encontros ou Reuniões Nacionais - O candidato com maior número de apresentações receberá - 20 pontos.

Prêmios, homenagens e menções honrosas obtidos com ensino de graduação e pesquisa - 5 pontos.

D- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS – Valor relativo até 1(um) ponto

OUTRAS ATIVIDADES:

- coordenador de curso de graduação - 30 pontos.

- coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu – 25 pontos.

- membro de comissões administrativas e organizadora de eventos científicos em âmbito universitário, - 20 pontos.

- membro titular de comissões em entidades de classe de Ortodontologia, 10 pontos.

6.3.1.1. Ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada atividade (A, B, C e D) será atribuída a pontuação máxima referente ao valor relativo mencionado no item correspondente. Os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" em cada item.

6.3.1.2. A nota da prova de títulos será a somatória da Pontuação do valor relativo do Item A (máximo de 2,00) + Pontuação do valor relativo do Item B (máximo de 4,00) + Pontuação do valor relativo do Item C (máximo de 3,00) + Pontuação do valor relativo do item D (máximo de 1,00).

6.3.2. PROVA DIDÁTICA - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (Peso 1)

- constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos seguirá a ordem de inscrição no concurso.

6.3.2.1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela Comissão Examinadora. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá o candidato 1,0 ponto na nota final.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - PONTOS

- Planejamento e Organização da aula – até 2,0 pontos.

- Clareza expositiva – até 2,0 pontos.

- Domínio técnico e conceitual do tema – Até 2,0 pontos.

- Profundidade na abordagem do tema – Até 2,0 pontos

- Adequação da bibliografia – Até 2,0 pontos.

6.4. O programa e a bibliografia do concurso consta do Anexo I deste Edital.

6.5. As provas terão os seguintes pesos:

6.5.1. Prova de Títulos - peso 2

6.5.2. Didática - peso 1

6.6. A convocação para as provas, com indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora;

7.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em razão da maior média final obtida.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova de Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato habilitado e classificado em 1º lugar, será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, curso integral e noturno, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses.

8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso.

9.2. A Congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso estabelecido no subitem 9.1.

9.3. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação pela Congregação da Unidade.

9.4. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.6. O candidato poderá, após a homologação do concurso e durante o prazo de sua validade, solicitar a devolução do Curriculum Vitae documentado, entregue no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

9.6.1. Os documentos não retirados serão descartados após o vencimento do prazo de validade do concurso.

9.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

9.8. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária para atender a excepcional interesse público, o docente contratado que venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados nos

Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

9.11. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

9.12. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.13. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1 – Crescimento e desenvolvimento craniofacial

2 – Desenvolvimento da dentição

3 – Oclusão normal e classificação das más oclusões

4 – Etiologia das más oclusões

5 – Aspectos biológicos da movimentação dentária induzida

6 -Mordida cruzada anterior e posterior: diagnóstico e procedimentos terapêuticos

7 – Hábitos bucais deletérios

8 – Tratamento da má oclusão de Classe II em crianças.

9 – Tratamento da má oclusão de Classe III em crianças.

10 – Ancoragem ortodôntica

BIBLIOGRAFIA

ANDREWS,L.F. Straight wire – O conceito e o aparelho. Trad. CAAG Cabrera, MC Cabrera, OG Silva Filho. 2. Ed. Curitiba: Ed e Produções Interativas; 1997.

VELLINI-FERREIRA, F. Ortodontia: Diagnóstico e planejamento clínico. 7.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2008. 553p.

McNAMARA Jr, J.A.; BRUDON, W.L. Tratamiento ortodôntico y ortopédico en la dentición mixta. Ann Arbor: Needham Press, 1995. 365p.

CAPELLOZA FILHO, L; Diagnóstico em Ortodontia. Maringá: Dental Press Editora, 2004. 519p.

LIMA FILHO, R.M.A.; BOLOGNESE, A.M. Ortodontia: arte e ciência. Maringá: Dental Press Editora, 2007. 496p.

JANSON, M. Ortodontia em adultos e tratamento interdisciplinar. 2.ed. Maringá, 2010. 696p.

ABRÃO, J; et al. Ortodontia Preventiva - Diagnóstico e tratamento. São Paulo; Artes Médicas. 2014, 224p.

CHEVITARESE, O. Braquetes ortodônticos: como utilizá-los. São Paulo: Editora santos, 2005. 171p.

BENNETT, J. C.; McLAUGHLIN, R. P. As mecânicas do tratamento ortodôntico e o aparelho pré-ajustado. São Paulo: Artes Médicas, 1994. 265p.

BENNETT, J. C.; McLAUGHLIN, R. P. O tratamento da dentição com o aparelho pré-ajustado. São Paulo: Artes Médicas, 1998. 380 p.

BISHARA, S. E. Ortodontia. São Paulo: Ed. Santos, 2004. 593 p.

CONSOLARO, A. Reabsorções dentárias nas especialidades clínicas. 3. ed. Maringá: Dental Press Ed., 2012. 815p.

GARIB, D.G.; SILVA FILHO, O.G. Pro-Ortodonto Ortodontia, Programação de Atualização em Ortodontia. Ciclo 4, Módulo 2. 2007. Porto Alegre: Artmed/Panamericana Editora.

GRABER, T. M.; VANARSALL JÚNIOR, R. L. (Ed.) Ortodontia: princípios e técnicas atuais. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 920 p.

INTERLANDI, S. (Coord.) Ortodontia: bases para iniciação. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 426 p.

MARTINS, D. R. et al. Atlas de crescimento craniofacial. São Paulo. Ed. Santos, 1998. 280 p.

PROFFIT, W. R.; FIELDS JÚNIOR, H. W. Ortodontia contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 677 p.